LEI Nº 025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a realização do Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Município de João Lisboa, para dispor sobre a transformação de cargos, bem como incluir o art. 122-A, que cria e redimensiona o quantitativo de cargos efetivos no Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **Sr. Fábio Vale de Holanda** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e criados por esta Lei, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal e Legislativo.
§ 1º Para realização do concurso público, o Município de João Lisboa contratará, mediante processo licitatório ou justificativa para contratação direta, entidade de reconhecida experiência e idoneidade para elaboração de edital, confecção, aplicação e correção de provas, bem como apuração de resultados.
§ 2º Quando da realização do concurso público, fica autorizada a inclusão de cadastro de reserva em número de até 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame.
§ 3º Sem prejuízo do previsto no § 1º deste artigo, a esponsabilidade pela realização do concurso público será do Poder Executivo Municipal, a quem caberá editar as respectivas normas, com a publicação dos respectivos atos administrativos.
§4º No edital de concurso público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal direta e indireta de João Lisboa, deverá constar obrigatoriamente conteúdo referente à história, geografia, economia,

organização administrativa e aspectos socioculturais do Município de João Lisboa/MA.

§5º. (VETADO).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instituir uma Comissão Permanente de Concurso Público, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e cuja competência será definida em regulamento.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Concurso Público, programar, acompanhar, fiscalizar e executar as etapas do concurso público autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Ficam transformados os cargos efetivos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD, Ajudante Geral e Zelador, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 006/2024, em um único cargo denominado Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 4º. Fica transformado o cargo efetivo de Vigilante, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 006/2024, em um único cargo denominado Vigia.

Art. 5º. Ficam transformados os cargos efetivos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Administração, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 006/2024, em um único cargo denominado Agente Administrativo.

Art. 6º. Os atuais ocupantes dos cargos de origem transformados passam a exercer as atribuições do cargo enquadrado, com vencimento constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 006/2024, mantendo-se todos os direitos já adquiridos, em especial a contagem de tempo de serviço para fins legais.

Art. 7º A Lei Municipal nº 006/2024, fica acrescida do art. 122-A, com seguinte redação:

"Art. 122-A. Ficam criados e redimensionados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de João Lisboa/MA, os cargos efetivos com respectivo vencimento constantes do Anexo II, bem como atribuições, carga horária e requisitos para ingresso, constantes do anexo III.

(...)

ANEXO II da Lei Municipal nº 006/2024 – Anexo II do Projeto de Lei 014/2024, de 13 de setembro de 2024. (VETADO)

ANEXO III da Lei Municipal nº 006/2024

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Administrativo (redimensionado)	77	R$ 1.518,00
Agente de Combate às Endemias	20	R$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde	80	R$ 3.036,00
Agente de Segurança	1	R$ 1.518,00
Assistente Jurídico Municipal	2	R$ 2.400,00
Assistente Social (redimensionado)	5	R$ 1.518,00
Auxiliar de Consultório Dentário (redimensionado)	7	R$ 1.518,00
Auxiliar de Enfermagem	8	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Diversos (redimensionado)	145	R$ 1.518,00
Bibliotecário (a) (criado)	1	R$ 1.518,00
Bioquímico/Farmacêutico (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Contador	1	R$ 3.000,00
Controlador Interno (criado)	1	R$ 3.000,00
Coveiro (redimensionado)	1	R$ 1.518,00
Cozinheira (redimensionado)	24	R$ 1.518,00
Dentista PSB/PSF (redimensionado)	8	R$ 1.518,00
Digitador	8	R$ 1.518,00
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	2	R$ 1.518,00
Encanador (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Enfermeiro ESF (redimensionado)	9	R$ 4.765,14
Engenheiro Agronômo	2	R$ 1.518,00
Engenheiro Civil (criado)	1	R$ 2.000,00
Fiscal Ambiental (criado)	1	R$ 1.518,00
Fiscal de Obras e Posturas (criado)	1	R$ 1.518,00
Fiscal de Tributos (criado)	2	R$ 1.518,00
Fiscal Sanitário (criado)	1	R$ 1.518,00
Fisioterapeuta (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Fonoaudiólogo	1	R$ 2.000,00
Médico ESF (redimensionado)	5	R$ 5.000,00

Médico Psiquiatra	1	R$ 5.000,00
Médico Veterinário (redimensionado)	2	R$ 1.518,00
Merendeira (redimensionado)	68	R$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	5	R$ 1.518,00
Motorista	9	R$ 1.518,00
Motorista – Cat. D (criado)	4	R$ 1.518,00
Nutricionista (redimensionado)	6	R$ 1.518,00
Oficineira	1	R$ 1.518,00
Pedreiro	1	R$ 1.518,00
Procurador Municipal	1	R$ 5.000,00
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) (criado)	5	R$ 2.890,65
Professor de Educação Infantil	2	R$ 2.046,57
Professor de Educação Básica – PEB I Nível I	14	R$ 2.601,93
Professor de Educação Básica – PEB I Nível II	6	R$ 2.763,97
Professor de Educação Básica – PEB I Nível III	68	R$ 3.121,90
Professor de Educação Básica – PEB I Nível IV	273	R$ 3.382,07
Professor de Educação Básica – PEB I Nível V	2	R$ 3.598,23
Professor de Educação Básica – PEB I Nível VI	0	R$ 3.849,12
Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II / 40h / (criado)	35	R$ 4.867,77
Psicólogo (criado)	2	R$ 2.000,00
Psicopedagogo (criado)	1	R$ 2.000,00
Técnico Ambiental (criado)	1	R$ 1.518,00
Técnico de Informática (criado)	1	R$ 1.518,00
Recepcionista	7	R$ 1.518,00
Servente	1	R$ 1.518,00
Técnico Agrícola	2	R$ 1.518,00
Técnico em Enfermagem (redimensionado)	8	R$ 3.022,73
Terapeuta Ocupacional (criado)	2	R$ 2.000,00
Vigia (redimensionado)	80	R$ 1.518,00

ANEXO III da Lei Municipal nº 006/2024

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

AGENTE ADMINISTRATIVO - Prestar atendimento ao público; classificar e guardar documentos de escrituração, correspondências, dossiês, documentos pedagógicos, administrativos, financeiros e legislações pertinentes; redigir e expedir correspondências oficiais; organizar e responder pela manutenção dos arquivos; fornecer informações gerais; exercer as atividades de apoio administrativo; manter o fluxo de informações atualizadas no órgão; encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; operar computadores e demais equipamentos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; auxiliar no recebimento de materiais e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade com os documentos de entrega; zelar pelos equipamentos sob sua guarda comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; revisar diariamente a frequência de pessoal; secretariar as reuniões em geral; organizar e manter em dia os protocolos; quando solicitado emitir e elaborar as respectivas atas; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pela chefia adotar providências de interesse do órgão; executar outras atribuições correlatas e afins. Requisitos: Ensino médio completo.

Carga-horária: 40 horas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades administrativas, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; promover a divulgação do edital, após aprovação pelos órgãos de assessoramento jurídico, quando necessário, e autorização da autoridade competente; responder os pedidos de esclarecimentos e auxiliar a autoridade competente na resposta a impugnações apresentadas contra o edital; determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão

e reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente; analisar as respostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital; promover o desempate das propostas , quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente; processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado; promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso negociar, quando necessário, o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a administração; deicdir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço; promover a habilitação; recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida; elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro (I) dos participantes do procedimento licitatório; (II) das propostas classificadas e desclassificadas; (III) das propostas e lances e da classificação final das propostas; (IV) do exercício do direito de preferência por parte de microenpresas, empresas de pequeno porte e cooperativas; (V) da negociação do preço, quando necessário; (VI) da aceitabilidade do menor preço; (VII) da análise dos documentos de habilitação; (VIII) do saneamento de irregularidades fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso; (IX) dos recursos apresentados e respectivo encaminhamento; propor à autoridade competente a homologação a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inelegibilidade de licitação; receber examinar e julgar documento relativos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
Requisitos: Ensino médio completo, qualificação atestada por certificação profissional como agente de contratações emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público (Art. 7º, II da Lei 14.133/2021) e comprovação de experiência na área de licitações com no mínimo 02 anos.
Carga-horária: 40 horas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
Requisitos: Ensino médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com no mínimo 40 (quarenta) horas.
Carga-horária: 40 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao

acompanhamento das pessoas com problemas de saúde; executar outras atividades inerentes a sua função.
Requisitos: Ensino médio completo**,** residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com no mínimo 40 (quarenta) horas.
Carga-horária: 40 horas.

AGENTE DE SEGURANÇA - Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens e segurança de pessoas; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e a normas de serviços; comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza, atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras obre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.
AGENTE DE TRÂNSITO – Executar nas vias sob jurisdição do Município, a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, quando credenciado na forma da lei; atender a ocorrências de trânsito, redigir e registrar boletins de ocorrência; lavrar autos de infração de trânsito e autos de apreensão, quando credenciado na forma da lei; compelir condutores de veículos e pedestres à obediência das determinações legais, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; promover prioritariamente a prevenção de infrações e acidentes de trânsito; Interditar a via pública, controlar, dirigir e desviar o fluxo de veículos, quando necessário; zelar pela segurança e fluidez do trânsito, dispensando especial atenção ao pedestre; verificar as condições da sinalização de trânsito, suprindo, eventualmente, suas deficiências por meio de gestos, apitos e

sinalização de fortuna até que a irregularidade seja sanada; coibir a parada e o estacionamento de veículos em desacordo com a regulamentação; promover a remoção de obstáculos e veículos imobilizados na via pública por avaria, defeito mecânico ou falta de combustível em situação que possa colocar em risco a segurança do trânsito; apoiar as ações da Defesa Civil e de outros órgãos municipais; realizar escoltas de cargas e pessoas; prestar informações que lhe forem solicitadas pelo público em geral; operar radar e outros equipamentos utilizados na fiscalização do trânsito; realizar testes de alcoolemia, quando credenciado na forma da lei; verificar as condições técnicas de segurança, higiene e conforto dos veículos em circulação, em conformidade com o CTB; fiscalizar a documentação de porte obrigatório pelos condutores de veículos, quando credenciado na forma da lei; prestar apoio à realização de atos públicos e eventos autorizados pelo órgão competente; participar de projetos de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; participar como instruído e instrutor de assuntos relacionados a trânsito, transporte e meio ambiente; adotar as medidas de segurança relativas à escolta e guarda de materiais apreendidos ou sob custódia, durante os deslocamentos e permanência no depósito, conforme as determinações do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; coibir a exploração de publicidade que possa interferir na segurança do trânsito; atender às solicitações da JARI, mediante autorização do superior imediato; coibir a ocupação ou utilização indevida das áreas destinadas à circulação de pedestres e ciclistas; coibir a interdição parcial ou total da via pública sem autorização do órgão Executivo de Trânsito; providenciar, em caráter emergencial, em caso de acidentes de trânsito, a limpeza da via pública, removendo resíduos que porventura ofereçam risco de novo acidente e ainda liberar a via pública tão logo esteja em condições seguras; preservar o local do acidente, quando necessário, até a chegada da polícia técnica; proteger e preservar o patrimônio do Município; fiscalizar o transporte de passageiros e de carga, em consonância com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando credenciado na forma da lei; acionar a polícia para atendimento das ocorrências de trânsito que constituam crime; coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos, substâncias ou criação de qualquer obstáculo ou perigo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais; coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos ou substâncias que possam causar danos à via pública, sinalização, instalações e equipamentos ou a propriedades públicas e privadas; remover ou sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres; exigir a autorização para realização de obra, serviço ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pessoas, ou colocar em risco sua segurança; fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao estacionamento rotativo, em consonância com o disposto no CTB, quando

credenciado na forma da lei; coibir a poluição atmosférica e sonora produzida por fumaça, gases, partículas, sons e ruídos superiores aos limites estabelecidos na legislação; fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e transporte expedidas pelo Município; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; efetuar plantões noturnos, quando necessário; conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins do cargo; participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; atuar como preposto, quando designado; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias 'A' e 'B'.

Carga-horária: 40 horas.

ARQUITETO URBANISTA - Elaborar projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; elaborar de projetos elétricos, hidro-sanitários, urbanísticos e demais projetos vinculados à sua habilitação profissional; efetuar os respectivos cálculos dos projetos elaborados; execução de serviços de arquitetura, envolvendo perícias, arbitramento, laudos e outros; emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realização de estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação ou recuperação do patrimônio arquitetônico do município; realização de planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais; execução, direção e supervisão de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; execução, direção e supervisão, de serviços, tais como:

urbanismo, arquitetura paisagística e obras contemplando decoração arquitetônica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da Administração Pública Municipal; obedecer às normas de segurança.
Requisitos: Ensino superior completo em Arquitetura e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL – Exercer a função de advogado público; representar o Poder Executivo em Juízo ou perante as repartições públicas, quando solicitado; emitir pareceres sobre a constitucionalidade de matérias submetidas a seu exame; realizar e instruir sindicâncias e processos administrativos; orientar e prestar assistência aos órgãos municipais sob sua competência; elaborar e redigir pedidos de informações, ordenar e arquivar a legislação em geral; acompanhar processos em que o município for parte; zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
Requisitos: Ensino superior completo com graduação em Direito e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 20 horas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos: Ensino médio completo, curso técnico na área conclu1ao, registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; preparar pacientes para exame e/ou radioterapia; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos; controlar radiografias realizadas, registrando números,

discriminando tipo e requisitante; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes; executar tarefas pertinentes à área de atuação.
Requisitos: Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão de Classe.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Executar a fiscalização atinente à segurança do trabalho; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; apreciar o levantamento de dados de seu setor, conferir, antes de encaminhá-los ao seu superior; participar de reuniões, levando sua própria contribuição; Manter-se atualizado sobre assunto e normas legas; Assessor seu superior no que lhe for atribuído; ter habilidade de tratamento e relacionamento político e administrativo; acompanhar a fiel execução da política do trabalho; elaborar, participar e programar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações nos processos de negociação; gerenciar documentação de saúde e segurança no trabalho; realizar tarefas afins; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; levar a contendo o serviço lhe entregue respondendo por erros e omissões; higiene pessoal e profissional; sigilo profissional.
Requisitos: Ensino médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, registro no Ministério do Trabalho ou no CREA.
Carga-horária: 40 horas.

ASSISTENTE SOCIAL – Realizar o acompanhamento social das famílias carentes do Município, com a caracterização da situação de risco social; planejamento e elaboração de quaisquer projetos na área social; acompanhamento social da implantação de programas sociais no Município; planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de todos programas social no âmbito municipal; encaminhamento e acompanhamento de pessoas carentes para realização exames, consultas e outros procedimentos médicos execução de serviços de assessoria e consultoria a administração municipal quanto a responsabilidade técnica no acompanhamento das famílias beneficiadas por programas dos governos federal, estadual e municipal; emissão de parecer social, aplicação de palestras preventivas/educativas,

acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, realização de atividades interdisciplinares, triagem, cadastramento e levantamento de dados das famílias, visitas domiciliares, promoção de cursos para geração de rendas, elaboração de projetos educativos/sociais; desempenhar atividades correlatas.
Requisitos: Ensino superior completo em Serviço Social e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução dos trabalhos; responsabilizar-se pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e dos materiais utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins a sua função.
Requisitos: Ensino médio completo; Curso técnico e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigeno terapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas Saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte.
Requisitos: Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem com registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas de órgãos; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha em etc); separar os materiais recicláveis para descarte, reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; execução de qualquer serviço geral como roçagem, capina e varrição, remoção dos resíduos sólidos em vias ou locais públicos; executar trabalho de carregamento e descarregamento de materiais, auxiliando no transporte em geral; auxiliar na limpeza de veículos e maquinários pertencentes ao Município; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando- as de acordo com instruções; zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

BIBLIOTECÁRIO (A) - Zelar pelo funcionamento e organização de bibliotecas, planejar organogramas e fluxogramas; controlar os registros bibliográficos; realizar a catalogação dos livros e periódicos; avaliar o desenvolvimento de seleções; disseminar informações; relacionar-se com escolas e entidades educativas e culturais, desenvolvendo trabalho integrado; executar outras tarefas afins.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica, orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de farmácia, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

atuar junto a farmácia hospitalar e manter os controles de qualidade da mesma; preparar boletins informativos sobre medicamentos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção da farmácia hospitalar; efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; executar tarefas afins.
Requisitos: Ensino superior completo em Farmácia, com habilitação bioquímica e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

CONTADOR - Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades do Poder Público, no que tange a área administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; emitir, liquidar e pagar notas de empenho e arquivar os citados documentos; realizar Audiências Públicas; supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do orçamento e a fidelidade dos registros; inspecionar regularmente a escrituração dos registros de pessoal, financeiros e contábeis; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes, aplicando as normas contábeis e da Lei de Responsabilidade Fiscal; assessorar os superiores hierárquicos, dentre outras formas, mediante a elaboração de relatórios sobre a situação econômica e financeira da instituição, apresentação de dados e percentuais para limitação de empenhos e despesas; realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei; realizar, acompanhar e inspecionar processos de licitação pública; analisar os demonstrativos contábeis e interpretar os dados aos vereadores; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência; executar outras tarefas correlatas. (Gerar programas do TCE - SICOM, SICONF, SEFIP, DIRF, DCTF, E-SOCIAL), REINFI e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados). Enviar todas Prestação de Contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
Requisitos: Curso superior em Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

CONTROLADOR INTERNO - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais - atendimento aos técnicos do controle externo - recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas - acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos; assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços; avaliar a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos específicos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme a Lei Complementar nº 101/00; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da

Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município; manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; cientificar o Chefe do Poder Executivo em caso de constatação de ilegalidade ou irregularidade, propondo medidas corretivas; revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.
Requisitos: Ensino superior completo com graduação em Direito, Ciências Contábeis, Economia e/ou Administração e registro no órgão de classe.
Carga- horária: 40 horas.

COVEIRO – Cumprir as exigências para sepultamentos, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres (esta última, exclusivamente quando autorizado por decisão judicial); auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; ajudar na execução de sepultamentos dando suporte necessário; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e eliminar lixos existentes nos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino fundamental completo.
Carga-horária: 40 horas.

COZINHEIRA - Preparar e servir alimentações de acordo com a receita padronizada e com o cardápio do dia; higienizar os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço; adotar normas de segurança alimentar, observando controles de higiene, saúde e proteção ambiental; realizar as atividades com equipamentos de segurança, nos termos da legislação vigente; solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na alimentação; conservar a cozinha em boas condições de higiene e trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar vestimentas adequadas ao trabalho; auxiliar no servimento de lanches e refeições, na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.
Requisitos: Ensino médio completo. Carga-horária: 40 horas.

DENTISTA PSB/PSF – Executar atividades odontológicas gerais; realizar exames de tratamentos e perícias odonto-legais; realizar exame bucal e dentário; elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgia e outros serviços; elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestado; fazer a profilaxia buco-dentária; realizar estudos e programas de prevenção à cárie; registrar no prontuário a consulta ou atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

DIGITADOR - Digitação de documentos operacionais, de caráter amplo, de dados pontuais, de alimentação de sistemas próprios, executar digitação de documentos técnicos que envolvam a transcrição de informações, executar outras atribuições afins.
Requisitos: Ensino médio completo e Curso básico de Informática.
Carga-horária: 40 horas.

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO - Planejar, organizar, interpretar projetos e instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão,

inclusive os de alta tensão; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones e estruturas luminárias; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

ENCANADOR - Instalar e prover a manutenção de sistemas hidráulicos (água e esgoto) dos imóveis públicos; manejar encanamentos, tubulações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários, caixas de esgoto, ralos, reservatórios, pias e tanques; acompanhar a construção de obras relativo ao sistema de encanamento; realizar verificação regular de segurança do estado de preservação e reparos dos encanamentos, quando se iniciam vazamentos, entupimentos e outros tipos de sobrecarga, envelhecimento, enferrujamento, quebras ou rachaduras das estruturas por onde são levados a água e o esgoto.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

ENFERMEIRO - Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem nos diferentes níveis de complexidade do sistema, supervisionar o atendimento a enfermos na preparação, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internação e cumprindo determinações médicas; exercer outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 30 horas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados a fase da semeadura, cultivo e colheita; elaborar novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidade da lavoura e pragas de inseto, e ou aprimorar os já existentes; participar de programa de treinamentos, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o

exercício da função.
Requisitos: Ensino superior completo em Agronomia e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 20 horas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL - Administrar, gerir os ordenamentos ambientais, o monitoramento e mitigação de impactos ambientais; exercer a supervisão, coordenação, orientação técnica, estudo, planejamento e projeto voltado ao meio ambiente; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; ensino, pesquisa, análise; experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obras e serviço técnico; fiscalização de obras e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; emitir pareceres técnicos inerentes à engenharia ambiental; execução de desenho técnico; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins ao seu cargo.
Requisitos: Ensino superior completo em Engenharia Ambiental, e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

ENGENHEIRO CIVIL - Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de obras, estruturas e transporte; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; projetar obras, instalações e sistemas; pesquisar e elaborar processos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho.
Requisitos: Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

FISCAL AMBIENTAL - Promover a fiscalização das atividades ambientais licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental, promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município, trazer ao conhecimento do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia, emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente, promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental, executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais, exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal; desempenhar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino médio completo. Carga-horária: 40 horas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Realizar planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas à legislação aplicável à gestão de obras e posturas municipais; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de posturas municipais; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização, quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do órgão; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, bancas e barracas quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de

material em via pública; verificar o depósito em via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios e lagoas; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia, permanentemente, informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Requisitos: Ensino médio completo e curso de técnico em edificações concluído.

Carga-horária: 40 horas.

FISCAL DE TRIBUTOS - Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou delas participar, no curso do processo administrativo tributário, bem como em processos de consulta, restituição ou de compensação de tributos e ainda nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais; realizar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive aqueles relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, mídias eletrônicas, discos rígidos de computadores, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, de empresários, de órgãos e entidades, fundos e de demais contribuintes; orientar os contribuintes acerca da correta interpretação da legislação tributária; requisitar, em autos de procedimento administrativo tributário, informações de interesse do Fisco Municipal às instituições bancárias e às cooperativas de crédito mútuo, resguardado o sigilo de documentos e de dados eventualmente recebidos; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; manifestar-se nos processos administrativos fiscais oriundos de autos de infração, de intimação ou de notificação fiscal; formular representação fiscal para fins penais.
Requisitos: Ensino superior completo com graduação nas áreas de Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Administração e especialização em direito tributário.
Carga-horária: 40 horas.

FISCAL SANITÁRIO - Atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao vigilância sanitária municipal, conforme diretrizes e limites estabelecidos pela legislação vigente; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da

vigilância sanitária; realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes com a abertura de processos administrativos quando for o caso; preencher auto/termo de notificação, inspeção ou infração em toda ação de fiscalização; realizar outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino médio completo.

Carga-horária: 40 horas.

FISIOTERAPEUTA – Orientar pacientes no tratamento de doenças através de exercícios físicos, treinos, movimentos, controle de respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações; prestar assistência na área de fisioterapia em suas diversas atividades relativas ginecologia, e obstetrícia (pré e pós parto) pediatria, pneumologia; atender a população de um modo em geral diretamente ou quando encaminhamos por outros profissionais; prestar atendimento na recuperação pós-operatória e /ou tratamentos com gesso; elaborar e emitir laudos; registrar corretamente todos os atendimentos; colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo a melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; preparar relatórios de atividade relativa e sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

Requisitos: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional no órgão de classe.
Carga-horária: 20 horas.

FONOAUDIÓLOGO - Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção das necessidades em termos de reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento; desenvolver ações conjuntas visando ao acompanhamento das crianças que apresentam alterações no desenvolvimento; realizar ações coletivas (em grupo) para a prevenção de deficiências em todas as fases do indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade do órgão; desenvolver atividades

integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches e outros; acolher, apoiar e orientar as famílias, para o manejo das situações oriundas da deficiência componentes; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.
Requisitos: Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

MAQUEIRO - Encaminhar pacientes para áreas solicitadas; receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos; providenciar macas e cadeiras de rodas para transportes dos pacientes; transportar paciente sempre acompanhado com membro da equipe de enfermagem e/ou médica; conduzir maca ou cadeira de rodas, conforme orientação do enfermeiro responsável, segundo a legislação vigente; seguir instruções do enfermeiro responsável pelo transporte ou do setor de origem do paciente; preparar o meio de transporte do paciente; auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes; realizar a higienização do meio de transporte pré e pós o uso; guardar o prontuário do paciente no transporte; realizar controle do meio de transporte solicitado em caderno próprio; agilizar a chegada do elevador para o transporte do paciente, quando necessário; garantir a segurança do paciente durante o transporte.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

MÉDICO ESF - Realizar atendimentos médicos em atenção aos pacientes sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Requisitos: Ensino superior completo em Medicina e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

MÉDICO PSIQUIATRA – Prestar atendimento médico psiquiátrico através de

consulta médica individual, trabalhos em grupo, palestras, assessoria aos grupos de doentes mentais e realização de exames médicos.
Ensino superior completo em Medicina com residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

MÉDICO VETERINÁRIO - Executar atividades relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade; realizar perícias e laudos técnicos em casos de violência ou maus tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitos dos animais; prestar atendimento clínico e cirúrgico em animais domésticos e silvestres, buscando a cura e o bem-estar dos animais; fazer exames, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; realizar pesquisas e trabalhos relacionados a bromatologia alimentar; elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária; diagnosticar laboratorialmente a raiva; fiscalizar o exercício profissional; fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado; desempenhar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 20 horas.

MERENDEIRA - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; preparar e servir refeições na unidade escolar, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; requisitar utensílios e equipamentos para uso na cozinha; registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; realizar outras atividades correlatas com a função.

Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Realizar a orientação dos educandos transportados pelo veículo de transporte escolar no que diz respeito ao comportamento e medidas adequadas a sua segurança durante o embarque, deslocamento e desembarque; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos e devidamente identificado com crachá; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

MOTORISTA - Dirigir veículos automotores de passageiros, incluindo utilitários, incluindo-se o abastecimento, a limpeza e a conservação, além de conhecimento das normas pertinentes ao Código Brasileiro de Trânsito; direção de veículos de transportes de cargas (caminhões) ou passageiros (ônibus); dirigir caminhões e ônibus ou vans da Prefeitura, transportando cargas e servidores, observando

locais de cargas e descarga, horários, trajetos, afim de assegurar o andamento dos trabalhos; vistoriar o veículo, certificando-se de suas normais condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, cumprindo o itinerário determinado, conforme programação estabelecida; observar as normas de transito; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando serviço de limpeza, providenciando reabastecimentos e executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
Carga-horária: 40 horas.

MOTORISTA CATEGORIA D - Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros e de cargas leves, respeitando horários e itinerários previamente estabelecidos; atender às demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública; garantir o cumprimento de normas de trânsito e segurança; zelar pelo bom estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, realizando verificações diárias quanto aos itens de segurança e funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; obedecer aos limites de velocidade e demais regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro; submeter-se a testes de alcoolemia quando solicitado em fiscalização de trânsito; não promover a superlotação dos veículos; comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou defeito detectado no veículo; zelar pela guarda, limpeza e uso correto do veículo; conduzir autoridades, servidores e usuários em viagens oficiais, quando determinado; executar outras tarefas correlatas.
Carga-horária: 40 horas.

NUTRICIONISTA - Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino; programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; elaborar cardápios; elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada; prestar orientação pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições; elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado;

colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados no controle social; promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares; elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho.
Requisitos: Ensino superior completo em Nutrição e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 20 horas.

OFICINEIRA - Executar oficinas de artesanato; organização e controle de consumo de material para oficinas; execução de atividades manuais e, criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, fios, tintas, EVA e outros materiais utilizados em produtos de arte sanais; auxiliar as oficinas terapêuticas; realizar a acolhida dos usuários e familiares no serviço; acompanhar os usuários em atividades externas; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos: Ensino fundamental completo.
Carga-horária: 40 horas.

PEDREIRO - Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, bem assim, outras obras afins e correlatas; verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho; preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa; assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; primar pela qualidade dos

serviços executados; velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatório e mestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

PROCURADOR MUNICIPAL - Representar o Município em juízo ou fora dele; atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município; atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; representar o Município perante os Tribunais de Contas; adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município; examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta; examinar previamente editais de licitações de interesse do Município; analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta e Autárquica; prestar orientação jurídica para a Administração Pública Municipal; elaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração Pública Municipal; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares; exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do cargo.
Requisitos: Ensino superior completo com graduação em Direito, registro no órgão de classe e 5 (cinco) anos de atividade jurídica.
Carga-horária: 20 horas.

PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado) - Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala

de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as demais áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva; prover atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum; promover atividades e espaços de participação da família;
Requisitos: Curso superior com graduação que o habilite para a docência e formação específica em Educação Especial.
Carga-horária: 40 horas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Exercer a docência na Educação Infantil na rede municipal de educação em conformidade com a legislação vigente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada; planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodológicas compatíveis com as atividades a serem operacionalizadas, visando a melhoria da qualidade de ensino, num processo democraticamente articulado com a comunidade escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar dos processos de formação continuada.
Requisitos: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação e/ou demais cursos técnicos com habilitação na área de atuação.
Carga-horária: 40 horas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, II e III

Atribuições conforme anexo I, da Lei Complementar 012/2023.

Requisitos: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação e/ou demais cursos técnicos com habilitação na área de atuação.
Carga-horária: PEB I - 20 horas; PEB II - 30 horas; PEB III - 40 horas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II – Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas compatíveis com a etapa de ensino em que atua, em conformidade com a legislação educacional vigente e com o projeto político-pedagógico da unidade escolar; zelar pelo processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e cultural dos estudantes; elaborar e

aplicar planos de aula, projetos didáticos e avaliações; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, adotando estratégias diferenciadas quando necessário; orientar os estudantes quanto a valores éticos, cidadania e convivência democrática; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações, formações continuadas e outras atividades da escola; manter atualizado o registro de frequência, notas e demais documentos escolares; zelar pela disciplina em sala de aula e pela conservação dos materiais didáticos sob sua responsabilidade; utilizar metodologias e recursos pedagógicos adequados, inclusive tecnológicos, quando disponíveis; participar da elaboração e execução de projetos interdisciplinares; comunicar aos responsáveis e à equipe gestora situações que interfiram no rendimento ou no bem-estar dos alunos; executar outras atividades correlatas à função docente.
Carga-horária: 40 horas

PSICÓLOGO - Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais; realizar anamnese com os pais responsáveis; atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

PSICOPEDAGOGO - Atuar na orientação ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; desenvolver suas atividades em conjunto com o psicólogo, e ao aluno, fazer

mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); transformar queixas em pensamentos; criar espaços de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; quando necessária a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo encaminhamento à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; compor a equipe técnica pedagógica; cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio, desempenhar suas atividades em qualquer ramo e órgão da administração pública, ou afins.
Requisitos: Ensino superior completo em Pedagogia ou Psicologiae
Especialização em Psicopedagogia e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO AMBIENTAL - Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de fiscalização ambiental (fauna, flora, hídrica, sonora e do ar); atuar na área ambiental, no âmbito do Município, na elaboração manutenção de análises, croquis, cálculos, levantamentos, diagnósticos, avaliações de impacto, pesquisas, vistorias e demais atividades de campo, desenhos e outras atividades de nível técnico, internas e externas, para fins de diligência em área ambiental, conforme superior determinação; comunicar, aos departamentos e/ou setores competentes, mesmo que de outras secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização ambiental.
Requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Instalar, configurar e prestar manutenção lógica

e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da prefeitura municipal, secretarias municipais, fundos e fundações, de acordo com as políticas de segurança, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da prefeitura, diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
Requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico avançado em Informática.
Carga-horária: 40 horas.

RECEPCIONISTA - Atender o cidadão de forma geral identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada; registrar os atendimentos realizados em sistema ou fichas, livros e mapas, para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde; orientar os horários e o local para exames de laboratório e prestar as informações necessárias; processar a correspondência recebida, como pacotes, e-mails e mensagens, organizá-los e distribuí-los para o setor responsável; executar o arquivamento de documentos e trabalhos de digitação; marcar reuniões, registrar informações, utilizar computador e impressoras da recepção, máquina copiadora, e outros e manter atualizado os livros de registro de correspondências; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino médio completo.
Carga-horária: 40 horas.

SERVENTE - Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se

das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa, conduzindo-o ao local de sua utilização; passar o sarrafo, assentar pisos, azulejos e outros materiais sob a determinação e acompanhamento do pedreiro; preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando- as de acordo com instruções; auxiliar o pedreiro ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; zelar pela conservação dos materiais, consumo e dos locais onde estão sendo realizados os serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos: Ensino fundamental completo.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO AGRÍCOLA - Auxiliar no planejamento, organização, coordenação e orientação de técnicas agrícolas. Prestar assistência técnica em estudos e projetos de pesquisa tecnológicas; desempenhar tarefas ligadas à agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas nas escolas da rede municipal de ensino ou em função de projetos específicos; orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento da espécies vegetais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio colheita e beneficiamento de espécies vegetais; estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder à coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; fiscalizar procedimentos de preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização de produtos agropecuários; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; coletar e tabular os dados e informações relativos à produção agrícola; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnico de sua especialidade, seguindo especificações técnicas; acompanhar os trabalhos de jardinagem, prestando orientação técnica aos encarregados de turmas de jardineiros; orientar e operacionalizar construção de aviários, silos trincheira, instalações rurais simples etc., proceder assistência técnica em reflorestamentos e explorações agrícolas (culturas anuais e perenes, olerícolas, frutícolas, silvícolas e medicinais); executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino médio completo com formação em Técnico Agrícola e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação recebida, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medicas, verificar temperatura, pulso e respiração e outros resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medicas, verificar temperatura, pulso e respiração e outros resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos sob supervisão, atender doentes em isolamentos, de acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência; promover ou fazer higienização de doentes sob supervisão, efetuar registros relativos a pacientes, coletar material pra exame de laboratório, preparar o instrumental para a aplicação de vacinas e injeções, renovar aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar material cirúrgico e outros, desenvolver atividade de apoio nas salas de consulta e tratamento a clientes, executar outras tarefas correlatas.
Requisitos: Ensino médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe.
Carga-horária: 40 horas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica, incluindo a clínica ampliada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional na área de saúde mental e reabilitação psicossocial, atendimentos individuais às crianças e adolescentes com transtorno mental e seus familiares/responsáveis; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde mental; coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; realizar encaminhamentos dos usuários a outros dispositivos da rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua

área de atuação; coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de agravos de notificação compulsória e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas.
Requisitos: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
Carga-horária: 40 horas.

VIGIA - Manter vigilância sobre pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos e demais equipamentos; saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; participar das atividades de capacitação oferecidas; executar outras atribuições afins.
Requisitos: Ensino fundamental completo.
Carga-horária: 40 horas.

Art. 8º Ficam assegurados aos servidores que tiverem sua situação funcional alterada por esta Lei a manutenção de seus direitos adquiridos, respeitada a equivalência remuneratória.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE NOVEMBRO 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIO VALE DE HOLANDA
Data: 19/11/2025 17:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal